



Processo nº 4481-11.00/13-0

Parecer nº 044/14CEC/RS

O projeto “Elvis Vive – Johnny Presley e Orquestra” não tem recurso provido.

1 - Trata-se de pleito de R\$ 100.000,00 através do Sistema Pró-Cultura/RS – além de outros R\$ 237.690,00 através do MinC – para a realização do espetáculo cênico musical sem datas fixas nas cidades de Bento Gonçalves, Garibaldi, Carlos Barbosa e Xangri-lá, com o cantor Jonas Lunes, sob o pseudônimo e nome artístico Johnny Presley, interpretando repertório exclusivo de Elvis Presley e acompanhado de orquestra.

É o relatório.

2 - O projeto teve parecer de não recomendação aprovado por maioria dos integrantes do colegiado em 19 de dezembro de 2013.

O parecer original apontava as características de “entretenimento e fruição momentânea” e, na ótica daquele relator, “relação custo/benefício elevada” para o não acolhimento do pedido.

O proponente interpôs recurso em tempo hábil, que, todavia, não altera o arrazoado do parecer original. De outra parte, embora não exposto anteriormente, a proposta – em que pese sua possível qualidade artística e capacidade profissional de seu protagonista – também não é oportuna e recomendável para receber recursos públicos segundo o espírito da Lei de Incentivo à Cultura/LIC/RS por conta de seu conteúdo de exaltação de valor cultural complementemente alheio a valores artísticos locais e/ou nacionais.

3. Em conclusão, o projeto “*Elvis Vive – Johnny Presley e Orquestra*” não tem recurso provido, não estando apto a receber incentivos do Sistema Estadual de Incentivo às atividades culturais.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2014.

Adriano José Eli

Conselheiro Relator



1 - Apresentado pelo produtor cultural Luiz Alberto Caprara, CEPC-4959, o presente projeto, da área da música – eventos, não vinculado a data fixa, tem por objetivo a apresentação de um espetáculo musical, em quatro cidades do Estado, entre os meses de janeiro e dezembro/2014. Formam a equipe principal Luiz Alberto Caprara (CPF-980.735.910/49), coordenador administrativo, e Maikel Comiotto (CPF-824.464.310/20), (CRC-78594), contador. No presente espetáculo, o músico profissional Jonas Lunes, residente em Bento Gonçalves, interpreta e assume o personagem Johnny Presley, “cover” de Elvis Presley. No show, com duração de 60 minutos, com um cenário e coreografia que procuram retratar a imagem do mito norte-americano do rock, o músico, acompanhado de banda, interpreta aproximadamente 20 canções das mais conhecidas de Elvis Presley. Ainda sem datas definidas, os espetáculos estão previstos para o decorrer do ano de 2014, nas cidades de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Garibaldi e Xangri-Lá, de acordo com as disponibilidades das entidades e/ou Prefeituras interessadas em contar com as apresentações. Estima o proponente que o projeto venha a atingir um público total de 16 mil pessoas. O projeto aponta como objetivos: proporcionar à população das quatro cidades escolhidas a possibilidade de conhecer a história de Elvis Presley e conhecer suas canções através do espetáculo Elvis Vive e, assim, proporcionar o contato da população com a cultura musical. O projeto tem um custo orçado em R\$ 337.690,00, a ser financiado integralmente com recursos incentivados, R\$ 237.690,00 através do MinC e R\$ 100.000,00 através do Sistema Pró-Cultura/RS. As rubricas da planilha destinadas à LIC/RS abrangem basicamente as seguintes despesas: coordenação administrativa do projeto (R\$ 10.000,00), diretor de palco (R\$ 5.000,00), assessoria de imprensa, contador e captação de recursos (R\$ 18.600,00), serviços de fotografia/filmagem/edição de imagens para telão (R\$ 18.950,00), cachê do músico (R\$ 24.000,00), iluminador/técnico de som (R\$10.000,00), transporte e alimentação (R\$ 6.050,00), aluguel de piano (R\$ 6.100,00). As demais rubricas, à conta do MinC, referem-se a outras despesas administrativas e com infraestrutura, tais como serviço e material de cenografia (R\$ 15.140,00), locação de equipamentos de luz e som (R\$ 58.400,00), combustível (R\$ 2.500,00), consultoria técnica (R\$ 25.400,00), diretor artístico (R\$ 5.700,00), figurinista (R\$ 8.600,00), maestro (R\$ 28.000,00), narrador/locutor (R\$ 8.000,00), orquestra (R\$ 32.000,00), produtor executivo (R\$ 20.000,00), serviço de prestação de contas, assistente administrativo e telefone (R\$ 15.640,00). O projeto, após análise técnica efetuada na SEDAC, foi encaminhado a este Conselho para análise do mérito.

É o relatório.

2 - O projeto em análise, “Elvis Vive – Johnny Presley e Orquestra”, espetáculo musical acima descrito, apresenta-se devidamente instruído com documentos e informações que permitem avaliar o seu conteúdo cultural. Trata-se de um show musical com atraente apelo para conquistar público e, consequentemente, apresenta boa visibilidade comercial, o que vai ao encontro do interesse de patrocinadores. Na apresentação do projeto, o proponente resume a ação cultural nos seguintes termos: “A população de Bento Gonçalves, Garibaldi, Carlos Barbosa e Xangri-Lá poderão conhecer um pouco sobre a história do Rei do Rock com a interpretação do músico Johnny Presley. No repertório as canções mais conhecidas e no palco Johnny utiliza roupas e adereços iguais aos utilizados por Elvis. O público vai voltar ao passado assistindo a essa apresentação”. Já nos objetivos específicos do projeto em análise, o proponente acrescenta que o espetáculo irá “proporcionar o contato da população com a cultural musical.” O Sistema Pró-Cultura/RS adota três princípios norteadores na triagem dos projetos a ele encaminhados para serem beneficiados com recursos incentivados. São eles: o mérito cultural, a oportunidade e a relevância do projeto. Entre os projetos que acessam o Sistema distinguem-se aqueles que preenchem tais condicionantes em sua totalidade e os que atendem parcialmente os requisitos. Espetáculos e shows musicais apresentam uma diversidade muito grande de gêneros, formatos, propósitos e, muitas vezes, integram projetos que abrangem outras áreas culturais e artísticas, o que determina o grau do seu mérito. O projeto em análise apresenta um show musical que se vale de um claro apelo emocional buscado no mítico e popular “rei do rock”, bem como utiliza recursos cênicos, de luz e imagem, do que resulta um espetáculo agradável. Não se quer afirmar que esse formato de show diminua o seu conteúdo cultural, mas sim que se restringe a um evento de entretenimento e fruição momentânea e, na ótica deste relator, com uma relação custo/benefício elevada. Pelas razões apontadas, conclui-se que o projeto em pauta não alcança o necessário grau de mérito, relevância e oportunidade para acessar os recursos financeiros incentivados da LIC/RS.

3. Em conclusão, o projeto “**Elvis Vive – Johnny Presley e Orquestra**” não é aprovado.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2013.



Pró-cultura RS